



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 035 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS SERTÃO, nomeado pela Portaria nº 160/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40h	História	Licenciatura em História
01	40h	Atendimento Educacional Especializado (AEE):Educação Inclusiva, Avaliação da Aprendizagem, Orientação e Supervisão de Estágios na área da educação inclusiva, Orientação de TCCs na área da educação inclusiva e Atendimento ao Estudante com Especificidade	Licenciatura em Pedagogia com curso de Atendimento Educacional Especializado.

**2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	--	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### 3.4 - **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI - Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

### 4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período de inscrições: de 29/12/2020 a 10/01/2021

4.2 - Considerando que o IFRS está com as atividades suspensas em função da Pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades no *Campus Sertão* estão sendo realizadas de forma remota, através de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs), assim, dúvidas sobre o edital devem ser enviadas para o e-mail [profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br](mailto:profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br).

4.3 - A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento, assinatura e envio em formato PDF do ANEXO I deste Edital, e também, pelo envio dos documentos do item 4.5 e dos títulos, conforme determinado no item 5.2, para o e-mail [profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br](mailto:profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br), no período de inscrições.

4.3.1 É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. **Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura.** Em caso de necessidade os arquivos poderão ser enviados de forma compactada em formato ZIP ou RAR.

4.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

4.5 - Documentação necessária:

4.5.1 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.2 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.3 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.5.3.2 - Os Diplomas de Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.5.4 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.5.5 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.5.1 a 4.5.3, bem como dos títulos que o candidato deseje apresentar para pontuação, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.5.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de duas etapas: prova de títulos (peso 3) e prova de desempenho didático (peso 7). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{prova de títulos} \times 3 + \text{prova didática} \times 7) / 10$$

### 5.2 - Da Prova de Títulos:

5.2.1 - O candidato deverá enviar por e-mail, juntamente com os documentos da inscrição (item 4.5), cópia dos títulos que deseja pontuar e o Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (ANEXO IV), à exceção da coluna indicada como "Pontuação Atribuída".

5.2.1.1 - O candidato deverá enviar os arquivos devidamente digitalizados e legíveis, em formato PDF, para o e-mail [profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br](mailto:profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br), conforme item 4 deste edital, sendo que a autenticação é dispensada, conforme artigo 9º, do Decreto 9.094/2017. Arquivos que não estiverem legíveis serão desconsiderados pela banca avaliadora.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

5.2.1.2 - O requisito mínimo exigido para a vaga **não** gera pontuação à prova de títulos.

5.2.2 - A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2.1 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser nomeados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV), por exemplo “Comprovante\_título\_item\_5”, para arquivo de Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência). Caso apresente mais de um comprovante para o mesmo item utilizar numeração sequencial em itens e subitens (Exemplo: “Comprovante\_título\_item\_5.1”). Arquivos que não estiverem nomeados de acordo com o exposto nesse item serão desconsiderados pela banca avaliadora.

5.2.2.2 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.2.3 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.2.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

5.2.4 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os **08 (oito)** primeiros colocados na prova de títulos. Todos os candidatos que estiverem empatados na última colocação serão classificados para a prova didática.

5.2.5 - Será divulgada no site oficial do *Campus* a lista dos candidatos habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma oficial.

### 5.3 - Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 - A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, que será gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social.

5.3.1.1 - O Plano de Aula deverá ser encaminhado para o e-mail [profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br](mailto:profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br) conforme cronograma constante no item 6.1. O não envio do Plano de Aula ocasionará a desclassificação do candidato.

5.3.2 - O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

5.3.3 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

5.3.4 - Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

5.3.5 - Caso o candidato não atinja o mínimo de 15 minutos de duração da prova será desclassificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

5.3.6- O horário e tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do *Campus*, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.3.7- O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

5.3.8 - A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Será admitida a presença de apenas 01 (uma) pessoa do público externo para cada sessão de apresentação. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	28/12/2020
Inscrições	29/12/2020 a 10/01/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas	15/01/2021
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	18 e 19/01/2021
Publicação da lista final de inscrições homologadas	20/01/2021
Análise dos Títulos	20 a 22/01/2021
Divulgação do Resultado preliminar da prova de títulos e dos habilitados a realizar a prova de Desempenho Didático	25/01/2021
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da prova de títulos	26 a 27/01/2021
Divulgação do Resultado final da prova de títulos e dos habilitados a realizar a prova de Desempenho Didático	28/01/2021
Divulgação dos horários e locais das bancas de desempenho Didático e do tema da referida banca	29/01/2021
Envio do Plano de Aula para o e-mail <a href="mailto:profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br">profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br</a>	03/02/2021 até às 23:59min
Realização das bancas de desempenho didático	05/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	08/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar	09 e 10/02/2021
Divulgação do resultado final	12/02/2021

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante preenchimento e envio de formulário e exposição fundamentada, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados;
- Ao resultado preliminar do Edital, no prazo de dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo V do presente Edital, e seu envio para o endereço eletrônico [profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br](mailto:profsubstituto@sertao.ifrs.edu.br) em formato PDF, contendo assinatura.

## 8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *Campus*, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/documentos/editais/>.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.3 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Sertão através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Toda a divulgação de informações prevista no cronograma (item 6.1 do Edital), bem como qualquer retificação referente ao presente Edital, será devidamente publicada no site do IFRS *Campus* Sertão, através do endereço: <https://ifrs.edu.br/sertao/documentos/editais/>

9.6 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo estão presentes neste Edital, sendo sua interpretação parte integrante do processo. Não serão fornecidas informações adicionais.

9.7 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Odair José Spenthof  
Diretor-geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 035/2020**

<b>ÁREA / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CEP</b>		<b>FONE RESIDENCIAL</b>	
		<b>FONE CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
Não      Sim – Especificar:			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 035/2020.

Data:

-----

Assinatura do candidato





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### ANEXO II - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático – Destinada à banca avaliadora  
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 035/2020

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>Bloco A - Apresentação do plano de aula</b>	<b>25</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	5	
2. Dados essenciais do conteúdo apresentado e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	5	
3. Adequação de tempos, metodologia, avaliação e recursos didáticos	5	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
5. Coerência entre o plano de aula e a apresentação didática realizada	5	
<b>Bloco B - Apresentação didática</b>	<b>75</b>	
1. Grau de conhecimento e domínio e do conteúdo.	10	
2. Articulação do conteúdo com o tema.	5	
3. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	10	
4. Consistência argumentativa e precisão conceitual.	10	
5. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade/atualidade	10	
6. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo.	10	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência e desembaraço.	10	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis, sua inter-relação e adequação ao desenvolvimento da aula.	10	
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>	

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

Assinatura do(a) avaliador(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS

#### Tabela de Avaliação da Prova de Títulos Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 035/2020

A avaliação dos títulos será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>50</b>
1. Curso técnico profissional de nível médio na área pretendida ou magistério	5 pontos por curso	5
2. Especialização na área pretendida ou em educação	10 pontos por curso	10
3. Mestrado na área pretendida ou em educação	20 pontos por curso	20
4. Doutorado na área pretendida ou em educação	30 pontos por curso	30
<b>Experiência docente e técnica profissional</b>		<b>100</b>
5. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50
6. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre (Não são considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte).	2 pontos por evento	20
7. Experiência profissional não docente na área pretendida ou em educação, após obtenção do requisito mínimo exigido para o cargo.	2 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 035/2020

<b>Candidato:</b>
-------------------

<b>Área:</b>
--------------

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação pretendida *preenchida pelo candidato</b>	<b>Pontuação Atribuída **preenchida pela banca</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		
1. Curso técnico profissional de nível médio na área pretendida ou magistério		
2. Especialização na área pretendida ou em educação		
3. Mestrado na área pretendida ou em educação		
4. Doutorado na área pretendida ou em educação		
<b>Experiência docente e técnica profissional</b>		
5. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).		
6. Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre (Não são considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte).		
7. Experiência profissional não docente na área pretendida ou em educação, após obtenção do requisito mínimo exigido para o cargo.		
<b>Total de Pontos</b>		

**Observações:**

\*Preencha, de forma legível, os campos do formulário. **Nomeie e numere os documentos em PDF na mesma sequência em que constarem na Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo III)**. Caso apresente mais de um documento comprobatório para o mesmo critério utilizar numeração sequencial em itens e subitens (Exemplo: "Comprovante\_título\_item\_5.1"; "Comprovante\_título\_item\_5.2" e assim por diante). Envie por email este formulário juntamente com os documentos em PDF, conforme Edital.

\*\*O campo "Pontuação Atribuída" é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

---

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

---

---

---

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 035/2020**

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital nº 035, de 23 de dezembro de 2020, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de \_\_\_\_\_ (homologação preliminar das inscrições/resultados preliminar da prova de títulos/resultados preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 035, de 23 de dezembro de 2020, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente